



**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000  
Site: [www.manacapuru.am.gov.br/](http://www.manacapuru.am.gov.br/) E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

---

**REQUERIMENTO Nº 382/2021.**

**AUTORA: VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES**

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTE SENHOR MINISTRO DA SAÚDE – **MARCELO QUEIROGA**, AO EXCELENTE SENADOR - **OMAR AZIZ**, COM CÓPIA AO EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, **SOLICITANDO**, ATRAVÉS DOS MEIOS LEGAIS, UM APARELHO DE TOMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A **tomografia computadorizada** é um exame de imagem de extrema importância, pois auxilia no diagnóstico de diversas doenças, avaliando assim seu grau de gravidade. É um procedimento não invasivo e indolor, sendo indicado para pessoas de todas as idades. Este exame oferece imagens mais detalhadas dos órgãos internos do paciente, e por isso é considerado um procedimento muito importante para diagnóstico e acompanhamento de determinados tratamentos. O detalhamento das imagens internas propiciado pela **tomografia computadorizada** o capacita como um dos mais importantes exames de imagens existentes. Este exame é um dos mais solicitados nos Estados Unidos e Inglaterra, com cerca de 100 milhões de realizações por ano. Adicionalmente, o custo desse exame é menor quando comparado a uma ressonância magnética, sendo capaz de oferecer imagens até mesmo em 3D.

A **tomografia computadorizada** é um dos exames mais adequados para identificar problemas como acidentes vasculares do sistema nervoso central. O exame também é muito solicitado no acompanhamento e detecção de problemas nas regiões da coluna, tórax, abdome, cérebro, entre outros.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria.

**Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII; solicito resposta.**

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 29 de março de 2021.

  
**LINDYNÊS LEITE PERES**  
Vereadora  
DEMOCRATAS – DEM 25